LEI Nº 1473/2025

SÚMULA: "ALTERA A LEI № 1462/2025 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 1462/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

(...)

Unidade 02.11.00 Fundo municipal de Saúde

Projeto de Atividade: 2035-Manutenção das Atividades da Semusa 15%

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Ficha Orçamentaria: 148-valor R\$ 100.000,00

Unidade 02.11.00 Fundo municipal de Saúde

Projeto de Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da Semusa 15%

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 149- valor R\$ 100.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste – RO, 10 de junho de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **10**/**06**/**2025 08:51:10**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **0886.1351.210Z.9747.4860**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: F3E.F55 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1473/2025.

Elaborado por RAIANE KLIPPEL FORNACIARI, CPF: 055.11*.**2-*9, em10/06/2025 - 08:20:50

Código de Autenticidade deste Documento: 0811.3820.4503.A087.1302

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



